



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.525 / ANO VII / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR	7
- AMTT	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	8
--------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.154, de 30/04/2015

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora ELIZETE APARECIDA SCHOENBERGER PRESTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 005/2015, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora ELIZETE APARECIDA SCHOENBERGER PRESTES.

Art. 2º - A honraria será outorgada à homenageada de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.158, de 05/05/2015

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 088/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná a fim de dar subsídio para a realização do processo eleitoral em Ponta Grossa.

Art. 2º - No Convênio constarão cláusulas de caráter econômico nas quais o Poder Executivo poderá comprometer-se a:

- Disponibilizar pessoal para cadastramento de eleitores;
- Disponibilizar pessoal de apoio;
- Fornecer equipamentos;
- Fornecer combustível;
- Custear publicidade de caráter institucional.

Parágrafo único. O quantitativo de pessoal e bens será definido no convênio, tomando por base as disponibilidades financeiras do Município e as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral, para cada pleito mediante sucessivos termos aditivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.116, de 23/04/2015

Acrescenta alínea "I" ao Inciso V do caput do art. 1º da Lei nº 6.826, de 04/12/2001, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 473/2014, de autoria do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento - Paulo Cenoura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "I" ao inciso V do caput do art. 1º da Lei nº 6.826, de 04 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

V - ...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.131, de 29/04/2015

Denomina de ROSA MARIA BRASSEIRO CANTO a Rua nº 08, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 481/2014, de autoria do Vereador Aliel Machado, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de ROSA MARIA BRASSEIRO CANTO a Rua nº 08, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.136, de 29/04/2015

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Inclusão, para identificação, mapeamento e cadastramento do perfil sócio econômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 012/2015, de autoria dos Vereadores José Nilson de Oliveira - Nilsão e Julio Küller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Programa Municipal de Inclusão, com o objetivo de identificar o perfil sócio econômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como de mapear e cadastrar o referido perfil, com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades deste segmento social.

Art. 2º - O Programa Municipal de Inclusão realizar-se-á a cada período de 4 (quatro) anos no Município.

Art. 3º - Com os dados obtidos por meio da realização do Censo, será elaborado cadastro que deverá conter:

- informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontrados;
- informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º - O cadastro será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, bem como na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Além da atualização quadrienal por meio do Censo, o cadastro deverá conter mecanismo de atualização mediante auto cadastramento.

Art. 6º - A coordenação do programa ora criado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual caberá:

- Adotar as providências necessárias para o seu desenvolvimento e acompanhamento;
- Reunir todos os cadastros realizados por via eletrônica e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Atualizar semestralmente o Cadastro- Inclusão, de acordo com o disposto no artigo 3º desta lei.

Art. 7º - Para a concretização do Programa de que trata esta Lei, o Município poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da sua entrada em vigor.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.138, de 29/04/2015

Denomina de OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE - OFEC, a pista de corrida e caminhada situada no Parque Ambiental Governador Manoel Ribas, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 034/2015, de autoria do Vereador José Nilson de Oliveira - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE - OFEC, a pista de corrida e caminhada situada no Parque Ambiental Governador Manoel Ribas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.143, de 29/04/2015

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa ao Doutor ALEX FERNANDO DAL PIZZOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou,

na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 006/2015, de autoria do Vereador Pascoal Adura e Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor ALEX FERNANDO DAL PIZZOL.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.150, de 29/04/2015

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 033/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transformação da natureza jurídica, para bem de uso comum do povo, da Área Institucional nº 2, da quadra s/nº, situada no Parque Bonsucesso, no Bairro Chapada, objeto da matrícula nº 18.141, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa Pr.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.155, de 30/04/2015

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Irmã MARISA MUNDACKAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 063/2015, de autoria do Vereador Marcio Schirio, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Irmã MARISA MUNDACKAL.

Art. 2º - A honraria será outorgada à homenageada de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 9.990, de 02/04/2015

Dispõe sobre a distribuição de produtos produzidos pela UPA - Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0680454/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Unidade de Produção de Alimentos - UPA/SMAS, vinculada a Gerência de Proteção Social Básica, com atribuições de produzir e distribuir diariamente produtos alimentícios, tais como: pães, leite de soja, macarrão, e outros produtos produzidos na unidade, aos usuários das entidades sociais, pastorais, clubes de mães, associações de moradores, grupos de idosos, Centros de Educação Infantil - CEI's e programas sociais do Município.

Art. 2º - Todos os alimentos produzidos na UPA, por espécie, serão divididos em três partes, sendo um terço para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e dois terços para distribuição entre entidades cadastradas na SMAS.

Art. 3º - As entidades a serem beneficiadas com a distribuição dos alimentos dividem-se em:

- Entidades Sociais;
- Pastorais da Criança e Idoso;
- Clube de mães;
- Associações de moradores;
- Grupo de idosos;
- Programas Sociais do Município;

Parágrafo único: para fins de cumprimento do presente artigo entende-se por:

I. Entidades sociais: as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que em seu estatuto, possuem como finalidade o atendimento à população, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II. Pastorais: as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que em seu estatuto, possuem como finalidade o atendimento à população específica, tais como crianças, idosos, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

III. Clube de mães: as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que em seu estatuto possuem a finalidade de atendimento às mulheres, através da prestação

de serviços, execução de programas ou projetos a mulheres em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

IV. **Associação de Moradores:** as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que em seu estatuto, possuem como finalidade o atendimento à população de determinado bairro, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

V. **Grupo de Idosos:** as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que em seu estatuto, possuem como finalidade o atendimento aos idosos, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos aos indivíduos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

VI. **Programa Sociais do Município:** Os desenvolvidos pelos órgãos da Administração, especialmente pela Secretaria de Assistência Social ou de outras Secretarias desde que solicitado via processo com comprovação de serviços que beneficiem gratuitamente à comunidade pelo(a) Secretário(a) da pasta e autorizado pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social.

Art. 4º. Para recebimento dos produtos, as entidades devem promover o cadastro junto a Unidade de Produção de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (UPA/SMAS), com os seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação de cadastro conforme modelo fornecido pela UPA/SMAS;
- Estatuto Social devidamente registrado no órgão regularizador;
- Documentos pessoais e comprovante de endereço, telefone e e-mail do Presidente ou Representante Legal;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Relatório das atividades desenvolvidas no último semestre.

§ 1º. O cadastro deverá ser renovado semestralmente, à requerimento das entidades e após visita da SMAS, sendo o semestre considerado de janeiro a junho e de julho a dezembro, independentemente da data do cadastro.

§ 2º. As alterações estatutárias bem como a eleição de nova diretoria devem ser comunicadas à SMAS, (UPA), juntando os documentos comprovantes.

Art. 5º. As cotas de distribuição constaram de tabela elaborada pela SMAS, em face da solicitação da entidade e da manifestação da Assistente ou Agente Social, podendo ser alterada, conforme necessidade da Secretaria, a qual priorizará o atendimento aos órgãos públicos de assistência a população.

Art. 6º. Todos os produtos adquiridos através da UPA só deverão ser consumidos no local de atendimento, não podendo ser levado para casa como forma de distribuição.

Art. 7º. É expressamente proibido o uso de alimento adquirido da UPA para venda em festa e para arrecadação de verba, tendo em vista que o produto e para acrescentar na alimentação da entidade beneficiada e não na parte financeira.

Art. 8º. A entidade que usar dos alimentos de forma irregular terá seu cadastro cancelado, não podendo mais se beneficiar da distribuição.

Art. 9º. Horário de entrega será das 07 e 30 horas às 16 horas de segunda a sexta-feira;

Art. 10. Caindo o dia de entrega em um feriado a entidade deverá comunicar via e-mail com 72 horas de antecedência a UPA, se necessita do alimento em outra data.

Art. 11. A entidade que não retirar seus alimentos 2 vezes seguidas perderá o direito, dando a vez para outra que estiver na fila de espera, salvo em época de férias, feriados e recessos, desde que comunicado com 72 horas de antecedência.

Art. 12. As pastorais da criança, deveram realizar o cadastro no órgão gerenciador das pastorais AAPC.

Art. 13. Os grupos de idosos serão cadastrados pela Fundação do Proamor no Departamento do Idoso, que repassará para UPA a quantidade e quais alimentos podem receber.

Art. 14. Somente funcionários autorizados poderão retirar os produtos, não sendo permitido a entrega para terceiros.

Art. 15. Seguindo o que prevê a Constituição Federal art. 19 inciso I, a laicidade estatal no Brasil, é vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los (prestar auxílio; ajudar; socorrer; prover) embarçar-lhes o funcionamento ou manter com eles os seus representantes relações de dependência ou alianças, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Art. 16. Somente poderão receber os alimentos da UPA as instituições que comprovarem projetos que visem, educar, profissionalizar e contribuir nos processos de desenvolvimento pessoal, na promoção social, no fortalecimento da autoestima e na superação da vulnerabilidades sociais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 8712/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.054, de 22/04/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0690615/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Doutor José Pinto Rosas, em favor de Karine Baranowski, portadora da Cédula de identidade nº 8.157.570-3/PV.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 20/04/2015 e término em 20/04/2016, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.062, de 24/04/2015

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Trabalhador Braçal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Turismo, conforme mencionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nas Leis n.ºs. 4.284/1989 e alterações posteriores, bem como, Art. 6º, da Lei n.º 11.223/2013, tendo em vista ainda o contido no protocolado nº 3140125/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Turismo, conforme a Lei n.º 11.221, de 01/01/2013, 1 (um) emprego de Trabalhador Braçal, da seguinte forma:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo IV – Pessoal Técnico de Nível Apoio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Trabalhador Braçal	08	05

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de abril de 2015, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Turismo, o Servidor Luiz Carlos Dias de Lima, ocupante do emprego público de Trabalhador Braçal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.070, de 27/04/2015

Altera o Decreto nº 6570, de 20/12/2012, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei 3.360, de 02 de julho de 1981, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, bem como o contido no protocolado nº 2320338/2014,

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 6.570, de 20/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

Art. 2º. Dos 417 (quatrocentos e dezessete) lotes que compõe o Conjunto Habitacional, 236 (duzentos e trinta e seis) lotes não serão mais objetos do Programa Minha Casa Minha Vida, ficando aprovado o cronograma físico-financeiro constante do processo nº 2320338/2014, para fins de execução das obras de infra-estrutura, onde foram caucionadas 113 (centro e treze) lotes, conforme Escritura Pública de Caução, lavrada em 26/02/2015, integrante do referido processo. (NR)

Art. 3º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 9902, de 13/03/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.074, de 27/04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1070356/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora KARINA DE FATIMA KOUBA, matrícula nº 20.616, a partir do dia 18 de abril de 2015, ao emprego público de Assistente de Administração I, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.082, de 30/04/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.392.297,13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1190282/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.392.297,13 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200102.407 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – Rec. 1 – Cr 1758	R\$	78.192,93
2304 – Departamento de Transportes		
1545100882.410 – Manutenção das Atividades do Depto. de Transportes		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – Cr 1795	R\$	100.000,00
2305 – Fundo Municipal de Trânsito		
1545101941.339 – Construção, Reforma e Melhoria no Sistema Viário e Mobilidade Urbana		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 509 – Cr 1839	R\$	1.051.964,31
2306 – Departamento de Trânsito		
0412200102.413 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 510 – Cr 1873	R\$	162.139,89

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformi-

dade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e será utilizado:

- Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 1 no valor de R\$ 178.192,93.
- Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 509 no valor de R\$ 1.051.964,31.
- Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 510 no valor de R\$ 162.139,89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.087, de 05/05/2015

Outorga Permissão de Uso, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 da Lei Orgânica do Município, e Lei n. 4758/1992, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1990235/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso da sala nº 05, localizada na ala esquerda do Super Centro Princesa, de frente para a Praça Barão do Rio Branco nº 96, de propriedade deste Município, objeto da matrícula nº 15.421 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, em favor do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA REGIONAL DA ZONA OESTE DA CIDADE DE PONTA GROSSA – PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.749.472/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. VALDOMIRO SCUDLAREK, portador do CI. RG nº 5.026.599-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 726.223.939-20.

Art. 2º. Destina-se a sala descrita no artigo anterior aos previstos no Estatuto do Conselho Comunitário Regional da Zona Oeste da Cidade de Ponta Grossa – Paraná.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito, intransferível pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7757, de 09/09/2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.088, de 05/05/2015

Altera o Decreto nº 7703/2013 - Regulamenta a Lei Municipal nº 9065/2007 e alterações, que estabelece normas e diretrizes relativas ao Programa Municipal Pró-Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 9065, de 15/08/2007 e alterações, em Especial a Lei Municipal nº 11.359, de 18/06/2013, considerando ainda o contido no protocolado nº 1250203/2015,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 7703, de 26/08/2013, que estabelece Normas relativas ao Programa Municipal Pró-Educação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. ...

Art. 13. ...

...

§ 5º. Na parcela referente aos meses de setembro e outubro será acrescido ao valor da parcela R\$ 30,00 por aluno para aquisição de material educativo, livros e livretos (material de consumo) que serão utilizados diariamente nas atividades pedagógicas em sala de aula e adquiridos durante o Congresso de Educação e Leitura que acontece na 1ª quinzena de setembro, como também valores correspondentes ao porte conforme anexo I deste Decreto, para transporte de alunos para as escolas e CMELs cujas turmas se deslocarem até o evento. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.089, de 05/05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 10.017/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1120029/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2015, MATIAS DA CRUZ MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.776, de 15/04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141, inciso da Lei Orgânica do Município, diretrizes I, II e III, e

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções

Considerando a Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) para atuarem em parceria com os profissionais da Estratégia de Saúde da família (ESF), compartilhando as práticas em saúde

nos territórios e planejando as ações como educação continuada
 Considerando a Portaria nº 256/GM, de 11 de março de 2013 que Estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde; e
 Considerando a elaboração da Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 0820004/2015

RESOLVE

Art. 1º. INSTITUIR o Núcleo de Educação Permanente com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. O Núcleo de Educação Permanente será constituído pelos servidores: Coordenador: CARLOS EDUARDO CORADASSI - MATRÍCULA 200.564
 Vice Coordenador: ROBSON XAVIER DA SILVA - MATRÍCULA 23.385
 Secretária: SIMONE PATRÍCIA DE BARROS - MATRÍCULA 200.552

Membros: MICHELE DE FÁTIMA MORAES RODRIGUES - MATRÍCULA 19.185
 JULITA SIMONE THEREZINHA RENTSCHLER - MATRÍCULA 200.972
 CAROLINY STOCCO - MATRÍCULA 19.153
 DIEGO OSMAR RODRIGUES - MATRÍCULA 21.300
 MARIA APARECIDA COSTA E SILVA - MATRÍCULA 200.579
 ANA PAULA DE ALMEIDA ROCHA OHATA - MATRÍCULA 22.811

Parágrafo único. A coordenação do Núcleo de Educação Permanente será definida pelos integrantes do mesmo em sua primeira reunião ordinária.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo de Educação Permanente:
 I - construir coletivamente a Política de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

II - contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação continuada para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas

III - promover a qualificação profissional inter e intra-institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente.

IV - acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no município e macro região de saúde;

V - apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;

VI - elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

VII - apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

VIII - Definir critérios para participação dos servidores em eventos técnicos e de educação permanente que sejam de interesse público.

Art. 4º. Os integrantes do Núcleo de Educação Permanente terão 4 (quatro) horas semanais de atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no art. 2º desta portaria

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 10.908/2014 e RETIFICADA a Portaria 12.709/15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 12.813, de 28/04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos 0900167/15 e 0970435/15

RESOLVE

CEDER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 22 de abril de 2015, a funcionária pública municipal **MARIA IZABEL RASPINI DA SILVA**, matrícula 23.140, Assistente de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Abastecimento à Câmara Municipal de Ponta Grossa.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de abril de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 12.832, de 30/04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 3490054/2014

RESOLVE

INTERROMPER a partir de 04 de maio de 2015, a cessão ao Escritório Regional da Pesca e Aquicultura – Escritório Regional de Ponta Grossa do servidor **CARLOS ADRIANO DOS SANTOS**, matrícula 200.689, Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 12.833, de 30/04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 3490054/2014

RESOLVE

INTERROMPER a partir de 04 de maio de 2015, a cessão ao Escritório Regional da Pesca e Aquicultura – Escritório Regional de Ponta Grossa da servidora **JUREMA APARECIDA DITZEL**, matrícula 23.862, Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 12.837 de 30/04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo n. 1180424/15

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Comissão Especial para Recebimento e Avaliação de Alimentos Percíveis do Programa Municipal de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores
 Presidente:
 DENISE PACIEVIETH – RG – 5.052.791-3

Membros:
 ALINE GEBELUKA – RG – 7.333.146-3
 CLAUDIO JOSÉ BUCHARSKI – RG – 4.919.492-7
 ELAINE FERNANDES PUPO – RG – 1.860.034-0
 LUIZ CARLOS MAIOR – RG – 5.680.624-5
 ADÃO DE FARIA – RG – 2.045.552

Secretária:
 IDENIR DIAS DOS SANTOS – RG – 2.045.552

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 9.524/13 e ALTERADA a Portaria 11.621/14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 12.838 de 30/04/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concorrência 004/2014, e tendo em vista o contido nos protocolos 0980626/15 e 0890363/15

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação e acompanhamento do Contrato 422/2014, referente aos serviços prestados junto à Unidade de Pronto Atendimento UPA – Santa Paula, composta pelos seguintes membros

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 ROBSON XAVIER DA SILVA – MAT – 23.385
 TATIANA MENEZES GARCIA CORDEIRO – MAT – 22.940
 ELCI KAMRADT BECHER – MAT – 200.229
 FÁBIA CRISTINE ROCHA – MAT – 200.499
 CLEBER MÁRCIO FLORES – MAT – 200.580
 PAOLA RENATA FERREIRA HOROCHOSKI – MAT. – 201.533

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
 JIOVANY R. KISSILEVICZ
 SÉRGIO FERREIRA DOSZANET
 JOSÉ TIMÓTEO VASCONCELLOS
 JEFFERSON LEANDRO GOMES PALHÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 11.747/14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 12.840, de 30/04/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo n. 0220167/2015

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

HELISINKI CARRIELLO
 TEREZA CRISTINA DE SOUZA PRESTES
 EVERSON MILLEO

Parágrafo Único - O servidor Helisink Carruello, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e o servidor Everson Millo, com as atribuições de Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolo 0220167/2015 – SMS

Art. 3º. Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

I - ouvir testemunhas;
 II - requisitar documentos;
 III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

Art. 4º. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:

I - relatara os principais pontos da investigação;
 II - apontará os dispositivos legais ou regulamentos infringidos, sempre em tese; III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas

Art. 5º. A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
 Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRONICA nº 89/2015

Data: 19/05/15
Horário: 13:30horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte via intermunicipal, para os pacientes que necessitam de Tratamento Fora Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Paraná

Valor máximo: R\$ 322.608,00 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e oito reais).

Dotação Orçamentária:

0802	10	122	235	2	74	339033060000
------	----	-----	-----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br. PREGOEIRA: Claudete Quadros.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
 Secretária Municipal de Saúde

Ponta Grossa, 06 de maio de 2015.

Pregão nº 19/2015 – Processo nº 36/2015 – para Registro de Preço para Aquisição de material médico-hospitalar, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 25/02/2015, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	200	4.500	900,00
1	23	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	280	0,965	279,02
1	20	COMERCIO DE MAT MED HOSP MACROSUL LTDA	1000	10,7000	10.700,00
1	19	CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1000	8,0000	8.000,00
1	21	CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1000	18,2500	18.250,00
1	5	BIOLÓGICA COM. DE PROD.HOSP. LTDA	1500	19,0000	28.500,00
1	6	BIOLÓGICA COM. DE PROD.HOSP. LTDA	1500	27,7000	41.550,00
1	7	BIOLÓGICA COM. DE PROD.HOSP. LTDA	600	41,5000	24.900,00
1	8	CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	250	51,9900	12.997,50
1	9	CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	400	79,4600	31.784,00
1	16	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	10000	0,3900	3.900,00
1	12	EXPODEL BR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	90	3,5500	319,50
1	17	EXPODEL BR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	5000	0,3300	1.650,00
1	10	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	400	115,0700	46.028,00
1	11	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	60	10,9000	654,00
1	14	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	200	14,3900	2.878,00
1	15	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	100	18,5000	1.850,00

1	24	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	280	0,8600	240,80
1	25	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	280	0,7900	221,20
1	2	LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIASI MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME	6000	3,6500	21.900,00
1	18	LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIASI MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME	1000	0,4500	450,00
1	1	JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME	15000	2,5200	37.800,00
1	3	JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME	10000	1,4300	14.300,00
1	4	JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME	20000	1,9500	39.000,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1.179,02
COMERCIO DE MAT MED HOSP MACROSUL LTDA	10.700,00
CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	26.250,00
BIOLÓGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	94.950,00
CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	44.781,50
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	3.900,00
EXPODEL BR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.969,50
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	51.872,00
LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIASI MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME	22.350,00
JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME	91.100,00

Item 22 – Frustrado.
 Pregoeira: Indianara de F. Eidam

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2015

OBJETO: Aquisição de 100 Kits Casas Mistas, incluindo instalação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA.
Vencedor: Amauri C. da Silva & Cia Ltda
Lote 01 – Valor Unitário R\$ 14.700,00
Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 303/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE
OBJETO: Aquisição de ovos para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 037/2015.

CONTRATO Nº 304/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FORCE VIGILÂNCIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em vigilância armada 24 horas, para o imóvel localizado na Rua Valério Ronchi, nº 150, Bairro de Uvaranas.
VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 37/2015.

CONTRATO Nº 278/2015

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: ELAINE CRISTINA GARCIA DA ROCHA.
OBJETO: uso do imóvel referente à Escola Municipal PROFESSORA ECLÉA DOS PASSOS HORN.
PRAZO: início em 23/04/2014 e término em 23/04/2015
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 0570353/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Cristiane de Paula Carneiro	Assistente de Administração I	53

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 003/2011** para o emprego público de Assistente de Administração I, a comparecer até o dia 13/05/2015 (Treze de maio de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 06 de maio de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 0630410/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Jocimara Aparecida Fagundes	Técnico em Enfermagem	79

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 002/2014** para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 13/05/2015 (Treze de maio de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 06 de maio de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no subitem 14.5 do edital que regulamenta o Concurso Público nº 002/2014,

TORNA PÚBLICO

A reclassificação da candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2014 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, que optou por destacar sua classificação para o final da lista de aprovados.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
Selma Eutenir Rodrigues Boamorte	04/06/1964	76	310

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 06 de maio de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2015

Considerando as prescrições do Decreto no 145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos, o Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo sob nº0850250/2015

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas, a partir das 12 horas do dia 07 até as 12 horas do dia 22 de maio de 2015, as inscrições para o teste seletivo para contratação por prazo determinado de 6 meses conforme Lei Municipal nº 10.930, de 30/03/2012, para atender necessidade de substituição temporária dos trabalhadores do sistema municipal de educação, prorrogável uma única vez, conforme Lei Municipal nº 4.304/89 e alteração promovida pela Lei Municipal nº 10.238/2010

Emprego	Exigência	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Salário mensal
PROFESSOR – 40 HORAS	Formação em Nível Superior em Curso de Graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Formação em Magistério em Nível Médio, acrescida de uma Licenciatura Plena em área específica.	40 h	Cadastro de Reserva	R\$ 1.982,54
PROFESSOR – 20 HORAS	Formação em Nível Superior em Curso de Graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Formação em Magistério em Nível Médio, acrescida de uma Licenciatura Plena em área específica.	40 h	Cadastro de Reserva	R\$ 991,26

Emprego	Exigência	Carga Horária Diária	Nº de vagas	Salário mensal R\$	Gratificação de Função	Gratificação de Função de Merenda
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	08 horas	Cadastro de Reserva	821,90	246,57	369,85

As gratificações do emprego público de SERVENTE ESCOLAR serão concedidas conforme os termos da Lei Municipal nº 10338 de 12/08/2010.

1 – DAS ATRIBUIÇÕES POR EMPREGO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE PROFESSOR – 20 E 40 HORAS

- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participa da elaboração de projetos pedagógicos, especialmente da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros locais similares;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com deficiências para os setores específicos de atendimento;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno com deficiências no ensino regular;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a autoestima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus materiais e equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino/aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas;
- Busca o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho.
- Participar do Projeto Corujinha nos meses de julho e janeiro;
- Atender as necessidades de higiene dos alunos, caso seja necessário.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – SERVENTE ESCOLAR

- Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares, solicitando o material e os produtos necessários;
- Manter asseio pessoal, através do uso de uniforme completo, compatível com a função desenvolvida, conforme normas sanitárias;
- Efetuar tarefas correlatas à sua função;
- Auxiliar no atendimento das necessidades de higiene dos alunos;
- Zelar pelo máximo rendimento dos materiais de limpeza e relacionar o seu consumo;
- Lavar e passar roupas de uso do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, se for o caso;
- Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos no estabelecimento de ensino e pela mantenedora;
- Realizar seu trabalho tomando os devidos cuidados com a higiene pessoal;
- Zelar pela segurança no setor, atentando para a prevenção de acidentes de trabalho;
- usar os equipamentos de segurança para o desenvolvimento das atividades pertencentes a função;
- Cumprir as orientações de sua chefia imediata.
- Participar quando forem escalados, do Projeto Corujinha, nos meses de janeiro e julho.
- Substituir colegas de trabalho quando solicitado pela SME.

2 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.
- Durante o prazo de validade do Teste Seletivo, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.
- A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.
- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou comprove que tenha doado sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.
- A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet.
- Da isenção – CadÚnico:**
 - O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - solicitar no período das 12h do dia 07 até as 12h do dia 12/05/15, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015;
 - Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

3.4 – Da isenção – Doador de Sangue:

- O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - solicitar no período das 12h do dia 07 até as 12h do dia 12/05/15, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015;
 - imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
 - deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;
 - enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas b e c deste subitem via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia 12 de maio de 2015, em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º Andar - PONTA GROSSA – PR – CEP: 84051-900
Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE
Nome do Candidato: xx
Emprego: xx
Nº de Inscrição: xx

- Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição descrita no subitem 3.3 ou 3.4, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), em envelope fechado endereçado à PMPG (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa) Conforme o subitem 5.4 deste Edital;
- Nos casos previstos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital a Comissão Especial do Teste Seletivo analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de 15 de maio de 2015 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015 e será publicado no Diário Oficial do Município.
- O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015 08h do dia 18 de maio de 2015 até as 12h do dia 19 de maio de 2015, através do link Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015 até às 12h dia 22 de maio de 2015, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são conside-

rados devidamente inscritos no Teste Seletivo.

4 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

- Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
- Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
- Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
- Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.
- A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999 e do Decreto Municipal nº 135/2000 fica reservado 0% (dez por cento) de vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, às pessoas com deficiência física ou sensorial.
- É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.
- A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- O candidato com deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder a solicitação, pelo endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015 e enviar uma via da solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, e enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 15 de maio de 2015 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º ANDAR – PONTA GROSSA – PR – CEP 84051-900
Teste Seletivo nº
Solicitação de Tratamento Diferenciado – Pessoa com Deficiente/ Necessidade de Amamentar
Nome do Candidato: xx
Emprego Público: xx
Nº da Inscrição: xx

- O resultado da solicitação referente ao item acima deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, na data provável de 19 de maio de 2015, mediante publicação no Diário Oficial do Município endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-15, a partir das 12h do dia 07 de maio de 2015 até às 12h do dia 22 de maio de 2015.
- O candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), até o dia 22 de maio de 2015.
- O pagamento da taxa – indispensável para efetivação da inscrição – deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica.
- A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável por cobrança da taxa.
- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- Para o ingresso do candidato na sala de prova, será exigida a apresentação do documento original de identidade com foto.
- São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da lei 9.503 art. 159 de 23/09/1997.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.
- O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015 na data provável de 29 de maio de 2015.
- Caso o nome do candidato não conste na relação dos inscritos por pagamento não confirmado, o mesmo deverá enviar até dia 02 de junho de 2015 no endereço abaixo, cópia autenticada do comprovante bancário.

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950
PONTA GROSSA – PR – CEP 84051-900
TESTE SELETIVO Nº 002/2015
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: xx
Emprego Público: xx
Nº da Inscrição: xx

7 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição o candidato deverá:
 - possuir Cédula de Identidade (RG);
 - possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- Firmar declaração ou ciência de que:

- a) deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação;
 b) apresentar os requisitos de escolaridade para o exercício do emprego até a data da contratação;
 c) deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de competente exame admissional;
 d) não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada;
 e) não ter registro de antecedentes criminais;
 f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade pela prática de atos desabonadores.
- Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

8 – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

- 8.1 – A prova para **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil** constará de apenas uma etapa, que será a prova objetiva.
- 8.2 – A prova do Teste Seletivo será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão de Seleção de Concurso, sendo constituída de **prova com questões objetivas**, organizadas com a seguinte composição:

- 8.2.1 – A prova para **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil** terá 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. Sendo:

EMPREGO	ÁREAS CONSTITUINTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
PROFESSOR 20 e 40 horas	Língua Portuguesa	
	Matemática	05
	Legislação e Política Educacional	05
	Gestão	10
	Práticas Pedagógicas	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
TOTAL.....		40

- 8.2.2 – A prova para **Servente Escolar** terá 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. Sendo:

EMPREGO	ÁREAS CONSTITUINTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
SERVENTE ESCOLAR	Língua Portuguesa	08
	Matemática	06
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	06

- 8.4 – Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova, para serem aprovados e classificados.
- 8.5 – A prova objetiva será aplicada **na data provável de 28 de junho de 2015**, às 09h, na cidade de Ponta Grossa – PR, local a ser definido.
- 8.6 – Os conteúdos da prova objetiva e as referências bibliográficas constam no Anexo I deste Edital.
- 8.7 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa e tinta azul e documento de identidade oficial e original.
- 8.8 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.
- 8.9 – O acesso ao local de realização da prova será das 8h00min às 8h45min estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 8h45min.
- 8.10 – São considerados documentos de identidade as carteiras/e ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da lei 9.503 art. 159 de 23/09/97.
- 8.11 – Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.12 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 8.13 – Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados nos Editais específicos.
- 8.14 – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.
- 8.15 – Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do teste seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, abaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 8.16 – Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, abaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
- 8.17 – O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.
- 8.18 – O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do teste seletivo.
- 8.19 – A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
- 8.20 – As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul e escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.
- 8.21 – Não serão computadas questões que tiverem respostas não assinaladas e/ou assinaladas com rasureira no cartão de respostas.
- 8.22 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
- 8.23 – O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.
- 8.24 – Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
- 8.25 – Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do teste seletivo.

- 8.26 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda, e no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

- 9.1 – Na data provável de **29 de junho de 2015 a partir das 12h**, será divulgado o **gabarito provisório** da prova objetiva no endereço www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

- 10.2 – Para o emprego de Professor no caso de empate na pontuação final, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com mais idade.
 b) Maior pontuação nas questões de Fundamentos da Educação;
 c) Maior pontuação nas questões de Legislação Educacional;

- 10.2.1 – Para o emprego de Servente Escolar no caso de empate na pontuação final, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com mais idade.
 b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades
 c) Maior pontuação nas questões de Matemática

- 10.3 – A pontuação final obtida pelo candidato será proporcionalmente convertida para nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para a casa centesimal, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 5 (cinco).

- 10.4 – O resultado final do Teste Seletivo será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, do site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br, na data provável de **10 de julho de 2015**.

11 – DO EXAME MÉDICO

- 11.1 – O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

- 11.2 – Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1 – De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

- 12.2 – O contrato de trabalho previsto nesta Lei não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal previsto na Lei nº 4.284/89 e suas alterações posteriores.

- 12.3 – Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Nos documentos abaixo relacionados o nome do candidato deverá estar atualizado de acordo com Certidão de Casamento, Averbação de Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório:
 - Registro Geral
 - Carteira de Trabalho
 - Título de Eleitor
 - CPF
 - Cadastro no PIS e/ou PASEP
 b) não possuir antecedentes criminais;
 c) não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;
 d) estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;
 e) ser considerado apto nos exames admissionais;
 f) comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;
 g) o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.
 h) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
 i) Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

13 – DOS RECURSOS

- 13.1 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá acessar o site www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2015 **ícone Interposição de Recursos**.

- 13.2 – Para cada recurso, o candidato deverá proceder solicitação em separado.

- 13.3 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

- 13.4 – Para cada recurso, o candidato deverá proceder à solicitação em separado.

- 13.5 – O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

- 13.5 – Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 13.3 deste Edital.

- 13.6 – Os pontos relativos à questão objetiva, que porventura for anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força do reconhecimento da validade da justificativa apresentada em recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

- 13.7 – Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de respostas da prova objetiva.

- 13.8 – Não será concedida segunda chamada, revisão, vistas ou recontagem de pontos das questões das provas objetivas.

14 – DAS PUBLICAÇÕES

- 14.1 – Todos os Editais, avisos e resultado do presente teste seletivo serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e pela internet, no

endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 – O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

- 15.2 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 15.3 – Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- 15.3.1 – tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 15.3.2 – utilizar qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 15.3.3 – fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

- 15.4 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.

- 15.5 – O Candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer alterações, principalmente de endereço.

- 15.6 – Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:

- 15.6.1 – no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;
 15.6.2 – deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;
 15.6.3 – a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.

- 15.7 – Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.

- 15.8 – É dever exclusivo de o candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no item 14 deste Edital.

- 15.9 – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no item 9 deste Edital.

- 15.10 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I

Língua Portuguesa: 01. Compreensão e Interpretação de Texto. 02. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadros, fotos, charges, etc.). 03. Semântica: Significação de Palavras e Expressões; Sinonímia e Antonímia; Ambiguidade; Pleonasmos. 04. Reescrita de Frases ou Textos. 05. Variedade Linguística. 06. Coesão e Coerência. 07. Estrutura de Texto. 08. Reconhecimento de Tipos de Texto. 09. Morfossintaxe: Reconhecimento e Emprego de Classes de Palavras. 10. Sintaxe da Oração e do Período. 11. Sintaxe de Colocação. 12. Concordância Verbal e Nominal. 13. Regência Verbal e Nominal. 14. Acento Indicativo da Crase. 15. Pontuação. 16. Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Homônimos; Parônimos e Expressões Parecidas; Acentuação Gráfica; Emprego dos Porquês; Emprego do Hífen; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

Raciocínio Lógico-Matemático: A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: 01. Trigonometria. 02. Álgebra linear. 03. Probabilidades. 04. Combinações, Arranjos e Permutação. 05. Geometria Básica. 06. Noções de matemática financeira: Regra de três, Porcentagem e Juros simples.

Conhecimentos Gerais e Atualidades

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar – 1.1 O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola; 1.2 A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; 1.3 A relação escola/sociedade. **02. Legislação Básica da Educação em vigência** – 2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96: histórico, princípios, educação básica; 2.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/90, publicada em 16/06/90; 2.3 Financiamento da Educação Básica: FUNDEB, e Salário Educação; 2.4 PNE – Plano Nacional de Educação: Lei 13005/2014 **03. Desenvolvimento da aprendizagem** – 3.1 Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar; 3.2 Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget e Vygotsky. 3.3 Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil. (acesso pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

01. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar – 1.1 O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola; 1.2 A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; 1.3 A relação escola/sociedade. **02. Legislação Básica da Educação em vigência** – 2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96: histórico, princípios, educação básica; 2.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/90, publicada em 16/06/90; 2.3 Emenda Constitucional n.º 59/2009; 2.4 Financiamento da Educação Básica: FUNDEB, FUNDEF e Salário Educação; 2.5 PNE – Plano Nacional de Educação: Lei nº 13.005/2014 **03. Desenvolvimento da aprendizagem** – 3.1 Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar; 3.2 Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental. (acesso pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O EM PREGO DE SERVENTE ESCOLAR Programa de Língua Portuguesa (08 questões)

01. Ortografia oficial (obs: será cobrada a nova ortografia – Dec. 6.583/2008);
 02. Compreensão e interpretação de textos;
 03. Concordância verbal e concordância nominal

Programa de Matemática (04 questões)

01. Teoria dos conjuntos: elemento, subconjunto, união, interseção, diferença;
 02. Operações numéricas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão;
 03. Aritmética básica: múltiplos, divisores, números primos, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum;
 04. Números fracionários;
 05. Sistema de medidas.

Programa de Conhecimentos Gerais/Atualidades (08 questões)

01. Fundação; colonização e aspectos históricos;
 02. Localização geográfica e limites;

03. Extensão Territorial;
04. Distritos e localidades;
05. Atividades econômicas e histórico político do município de Ponta Grossa;
06. Tópicos sobre aspecto de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, esporte, meio-ambiente, sociedade, relações internacionais e tecnologia do município de Ponta Grossa, do estado do Paraná, do Brasil e do mundo

DIVERSOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Governo, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, Ponta Grossa – Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir da data de publicação até o dia 29 de maio de 2015 às 18:00 horas, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, a inscrição ao processo de credenciamento de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos do edital e aos da Legislação Específica, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em Licitação na Modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Objetivando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Publicidade, nos moldes da Lei Federal nº 12.232/2010. Edital estará disponível no site www.pg.pr.gov.br, e as inscrições deverão ser feitas no endereço acima especificado.

Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia 07 de maio de 2015, na Secretaria Municipal de Governo, paço Municipal.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2015.

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Conforme Decreto 10042 de 17/04/2015 comunicamos os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério São Vicente de Paulo, no período de 31 de maio de 1975 a 23 de março de 1976, que compareçam ao Serviço Funerário Municipal sito a Rua Theodoro Rosas, 1226, para tratar de assuntos de seus interesses.

CEMITÉRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Nº COVA	NOME	DATA
1	SELSINO RODRIGUES DA SILVA	31/05/1975
2	JOÃO EMIDIO	03/06/1975
3	ELIZIA DE LARA CARDOZO	03/06/1975
4	FRANCISCO RODRIGUES	05/06/1975
5	PAULO MENDES VIANA	04/06/1975
6	LUIZ CARLOS SILVA	06/06/1975
7	JUVENCIO AMARAL	06/06/1975
8	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	08/06/1975
9	LUCIANE CRISTINA MACIEL	08/06/1975
10	ALFREDO SOUZA	10/06/1975
11	MARCIA CORDEIRO	09/06/1975
13	CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/1975
14	TEREZA DA APARECIDA M.DE MIRINS	10/06/1975
16	MARCOS LUIZ SINEGOSKI	10/06/1975
17	MARIA INÊS BORGES	11/06/1975
19	ASSIR CASTURINO DOS SANTOS	11/06/1975
20	TEREZA KABOSKI KING	12/06/1975
21	GRAÇULINA MARIA DE JESUS SANTOS	12/06/1975
22	MARCELO GONÇALVES	13/06/1975
23	JOSELA DE JESUS SANTOS	13/06/1975
24	JOSÉ ODIR FERREIRA DO AMARAL	13/06/1975
26	ENI RODRIGUES DA SILVA	14/06/1975
27	ANTONIA ROSA DE LIMA	13/06/1975
28	TRAJANO GARCIA FERREIRA	14/06/1975
29	NICANOR COLASSO DE LIMA	14/06/1975
30	JOÃO CARLOS DA LUZ PEREIRA	14/06/1975
33	MARIA HERMINIA GOMES	15/06/1975
34	NARCIZA FLORENCIO	16/06/1975
35	MARCIANO GARCIA FERREIRA	17/06/1975
36	ILSE APARECIDA FREIRE	17/06/1975
37	NATIMORTO DE LEONARDA OLIVEIRA MARTINS	17/06/1975
38	FLORIZA RODRIGUES VAZ	19/06/1975
39	NILSON GOMES DE MIRANDA	20/06/1975
40	NATIMORTO DE OLIMPIA SOARES	19/06/1975
41	PAULO NASCIMENTO	20/06/1975
42	SIRLEI DE FREITAS	20/06/1975
43	ODAIR JOSÉ PERES	21/06/1975
44	PEDRO RODRIGUES DE MELO	18/06/1975
47	MARICLEIA CRISTINA FELDE	21/06/1975
48	SEBASTIÃO OSNI MEIRA	20/06/1975
49	MARIA JOSEFA GULART	21/06/1975
50	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/06/1975
51	WALMIR DA ROSA BATISTA	22/06/1975
52	MOISÉS DOMINGUES	23/06/1975
55	LAURIVIR JOSÉ DE OLIVEIRA	23/06/1975
56	GENI RIBEIRO DOS SANTOS	24/06/1975
57	IWAN LENYÇZ	25/06/1975
59	PAULO SERGIO MENDES	25/06/1975
61	FREDERICO ALVES DE LIMA	25/06/1975
62	ALFREDINA GONÇALVES PINTO	26/06/1975
63	LURDES DE SOUZA	26/06/1975
64	ALZIRA LEMES GARCIA	28/06/1975
65	JOÃO MARIA FERREIRA	29/06/1975
66	LUCIMARA MARTINS DA COSTA	30/06/1975
67	MARIA AUGUSTA BERNARDINO	01/07/1975
69	BELMIRO BATISTA	01/07/1975
70	VALFRIDO ROSA PEREIRA	02/07/1975
71	ANGELA MARIA DE SIQUEIRA	02/07/1975
72	LEONINA FERREIRA	02/07/1975
76	MARINHO LOPES DOS SANTOS PAZ	06/07/1975
77	ANTONIO KOSINSKI	07/07/1975
79	JACIRA GONÇALVES	07/07/1975
80	JAIME DO EAPIRITO SANTO	07/07/1975
81	JOÃO LEPECK	07/07/1975
82	MARLY FREIRE	07/07/1975
83	JOÃO CORREIA CAMARGO	08/07/1975
85	ANDREA APARECIDA BUENO	09/07/1975
87	NILSA APARECIDA SOUZA PERES	09/07/1975
88	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA	09/07/1975
90	ANA MARIA MALAQUIAS DE PAULA	13/07/1975
91	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	12/07/1975
92	SEBASTIÃO DE FREITAS	12/07/1975
93	AROLD DA SILVA LIMA	12/07/1975
94	JOÃO STANKIEWICZ JUNIOR	13/07/1975
95	MAURÍCIO DA SILVA	15/07/1975
96	EDMAR TORTORA	16/07/1975
97	PAULO SLOBODA	16/07/1975
99	ADRIANA CORDEIRO JOSÉ	17/07/1975
101	MARGARIDA CHAVES	18/07/1975
103	JOÃO ALVES	19/07/1975
104	ALICE LACERDA DE OLIVEIRA	19/07/1975
105	JOSÉ DE PAULA RIBAS	19/07/1975
106	ABÍLIO ALVES SIQUEIRA	19/07/1975
107	BRASÍLIO MACHADO DA SILVA	20/07/1975
109	SILVANA DE PAULA	21/06/1975

112	OTAVIO TEREZA DOS SANTOS	23/07/1975
113	GUSTAVO AUGUSTO DE PROENÇA	23/07/1975
114	SANDRA DE OLIVEIRA	23/07/1975
115	LUCIANA DE MENEZES KOSKOSKI	24/07/1975
116	ADÃO SERGIO VASELECHEN	25/07/1975
117	ELCIO BARBOSA DOS SANTOS	26/07/1975
118	SIMONE TEREZINHA FERREIRA DE ASSIS	26/07/1975
119	JOSÉ DE ALMEIDA ALVES	26/07/1975
121	MIGUEL F. DA ROCHA	28/07/1975
123	ADRIANA DE FATIMA SANTANA FOGAÇA	31/07/1975
124	VERONICA DORNES	30/07/1975
126	ROSICLEIA BERNARDES	31/07/1975
127	JOÃO DIAS DE ALMEIDA	31/07/1975
128	MARCIO MATEUS DOS SANTOS	30/07/1975
129	EZILDA DE FATIMA DO NASCIMENTO	01/08/1975
130	JEFFERSON WILSON XAVIER	02/08/1975
131	CLAUDINEY VAM BECK	02/08/1975
132	PAULO CESAR GONÇALVES	03/08/1975
133	ROSA SINHURI DE OLIVEIRA	03/08/1975
134	CARMELA GONÇALVES DOS SANTOS	04/08/1975
136	ANA DOLINSKI	04/08/1975
137	SILVINO RODRIGUES VAZ	05/08/1975
138	SEBASTIAO F. PEDROSO	05/08/1975
139	ALAOIR PIRES CHAGAS	06/08/1975
140	MARIAZINHA PIRES DE LIMA	06/08/1975
141	IZAURA ANTUNES	06/08/1975
143	MARIA ALMIRA	08/08/1975
144	IVONETE DE FATIMA GONÇALVES	08/08/1975
145	LUIZ EURIDES FERREIRA	10/08/1975
146	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	10/08/1975
148	JANETE SOARES DOS SANTOS	10/08/1975
149	BRASILINA MELO	11/08/1975
150	JANDIRA MARIA DE PAULA FERREIRA	11/08/1975
151	LUIZ ANTONIO GOSAKE	11/08/1975
153	MARIA DA SILVA MAUCOSKI	12/08/1975
154	ADÃO DOMINGUES DA SILVA	13/08/1975
155	NIVALDO FERREIRA NUNES	13/08/1975
157	OLINDA MARCONDES DUARTE	14/08/1975
158	FABIO MARCELO DE SOUZA	14/08/1975
160	LUIZ CARLOS MALANOSKI	15/08/1975
161	MARIA APARECIDA AZEVEDO	16/08/1975
163	MAIR DE FATIMA DE JESUS	16/08/1975
164	JOSÉ OSNI RIBEIRO	16/08/1975
165	PAULO JOSÉ MOREIRA SCHNEIDERS	17/08/1975
166	LUIZ ANTONIO ANTUNES	17/08/1975
167	MARCOS VINICIUS FARIA	18/08/1975
169	JOSÉ VENACIO DE SOUZA	19/08/1975
170	JACINTA SOBCHAK	20/08/1975
171	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	21/08/1975
172	JANETE BATISTA DOS SANTOS	21/08/1975
173	ALEXANDRE SCULNY	22/08/1975
174	OLIVINO SAMPAIO DOS SANTOS	22/08/1975
175	CLAUDETTE ANDERSON	22/08/1975
177	JOSÉ REINALDO DE FREITAS	23/08/1975
178	MARIA CANDIDA DOS SANTOS	23/08/1975
179	JOSELEI DO ROCIÓ CARDOSO	25/08/1975
180	EDSON MARCELO DA LUZ	26/08/1975
182	IDALINO DOS SANTOS	26/08/1975
184	LUCIANO DE SOUZA	27/08/1975
185	VICTOR THOMAL	27/08/1975
186	ANDREIA GOMES DE MORAIS	28/08/1975
187	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	30/08/1975
189	ROSNEI SOVINSKI	31/08/1975
190	ANTONIO JOSÉ DE FREITAS	01/09/1975
191	MARIA DOLORES CONRADO	01/09/1975
192	RITA DE CÁSSIA AMBROZIOS	03/09/1975
193	MARIA PAIVA PADILHA	02/09/1975
194	MARCELINA MIRÓ FERREIRA	02/09/1975
195	CRISTIANO ROSSES HITLER	06/09/1975
196	JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA	04/09/1975
197	JOÃO CORREIA	06/09/1975
198	PEDRO DE JESUS	05/09/1975
199	JOSUE GONÇALVES PEREIRA	03/09/1975
200	JOÃO RIBEIRO GOMES	06/09/1975
201	PAULO CESAR SOARES	07/07/1975
202	LENIR FLORÃO	07/09/1975
203	JOSÉ FERREIRA DE MORAIS	07/09/1975
205	OSVINDO MIRANDA DA SILVA	08/09/1975
206	IVONE MACIEL DOS SANTOS	09/09/1975
207	MARIA DO ROCIÓ NASCIMENTO	06/09/1975
208	SERGIO RENATO PINHEIRO	09/09/1975
210	RENATO SCHEIFFER	10/09/1975
211	IZABEL DOS SANTOS	10/09/1975
213	SALVADOR DE PAULA	12/09/1975
215	MAURILIO RIBEIRO DO PRADO	12/09/1975
216	ANTONIO IEGER	12/09/1975
217	PEDRO RIBEIRO	13/09/1975
218	ELVIRA MARIA DOS SANTOS	13/09/1975
220	PAULO DIAS DE SOUZA	13/09/1975
221	VALDEMAR FERNANDES DE LIMA	13/09/1975
223	EVA DA SILVA	15/09/1975
224	THOMAZ FERREIRA NOBRE	14/09/1975
225	LUCIANO CHADE	14/09/1975
228	FIRMINO PADILHA DOS SANTOS	16/09/1975
229	MARIA DE LURDES RODRIGUES	17/09/1975
230	JOAO WELHMEN	17/09/1975
232	DAVID DA SILVA	10/09/1975
233	JOSÉ SANTANA DA SILVA	19/09/1975
234	FABIANO RUTT RIBEIRO DA LUZ	19/09/1975
235	EDNILSON RIBAS DE OLIVEIRA	19/09/1975
236	SANDRA MARA LEITE	20/09/1975
238	CLAUDIO AMARO MARTINS	20/09/1975
239	MARIA CANDIDA CARNEIRO RODRIGUES	19/09/1975
240	JOÃO MONTEIRO FILHO	20/09/1975
242	ANDREIA RODRIGUES MACHADO	21/09/1975
245	BENEDITO GOIS ARAÇÃO	21/09/1975
246	CARMELINA GONÇALVES LIRMAN	21/09/1975
247	LUIZ CARLOS DE ANDRADE FILHO	22/09/1975
248	MARCELINA SOLONSKI	23/09/1975
249	MARIA JANE GOMES	23/09/1975
250	LUIZA MISETT	25/09/1975
251	BELMIR WIEGAND	25/09/1975
252	OTAVIO ROSA FONSECA	27/09/1975
253	ANDREA COSTA BERNARDES	28/09/1975
254	JOÃO RODRIGUES	28/09/1975
255	MARLI PEREIRA	28/09/1975
256	VARCILLO BROTEK	28/09/1975
257	FLORENCIO EVANGELISTA DE ALMEIDA	29/09/1975
258	PEDRALINA RIBEIRO DA SILVA	29/09/1975
259	MARIA DA LUZ DIAS COIMBRA	28/09/1975
260	FRANCISCA LOPES CORREIA	30/09/1975
261	PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS	29/09/1975
262	CELIO ANTUNES DA SILVA	01/10/1975
263	PITERSON RICARDI DE PAIVA	01/10/1975

264	PEDRO PEREIRA	03/10/1975
265	ROSELY DE MELLO	04/10/1975
267	FLORENTINA FERREIRA	05/10/1975
268	MARIA FERREIRA	04/10/1975
270	JOCENEIA DA APARECIDA FERREIRA	07/10/1975
272	ANTONIO LAMEU SANTOS	08/10/1975
273	JOÃO BATISTA DE DEUS	08/10/1975
276	VENDERLEIA DA SILVA	11/10/1975
277	MARIA BERBARDINA MARTINS	11/10/1975
278	JOSÉ ROESLER	12/10/1975
279	ANA ROSA DOS SANTOS	12/10/1975
280	DALVA SIMONE DOS SANTOS	13/10/1975
281	VICENTE HASS	13/10/1975
282	FABIANO DE ASSIS	14/10/1975
283	ALESSANDRO FARINELLI	14/10/1975
284	ROSENI APARECIDA DA SILVA RAMOS	14/10/1975
286	ISAÍAS GONÇALVES DO NASCIMENTO	16/10/1975
287	MARGARIDA DE PAULA	17/10/1975
288	HILTON DA LUZ	17/10/1975
290	ANDERSON PEREIRA DA ROSA	18/10/1975
292	EDENILSON DE OLIVEIRA DIAS	21/10/1975
293	NESTOR PINHEIRO DO PRADO	20/10/1975
295	ANA MARILDA CORDEIRO DE LIMA	22/10/1975
296	ADOLFO DENK	22/10/1975
297	MARIA ROSA SOEIRO	23/10/1975
298	JOÃO MARIA RODRIGUES MARTINS	25/10/1975
299	RIVELINO DE SOUZA	25/10/1975
300	VALTER BUENO DOS SANTOS	27/10/1975
302	DALVINA MARIA CONCEIÇÃO DE ALEXANDRIAS	26/10/1975
303	JOSÉ ELOIR SANTOS LIMA	27/10/1975
305	MARLI PEREIRA	28/10/1975
306	AFONSO JOSÉ DINIZ	31/10/1975
307	ANDREIA RIBEIRO SANTOS	30/10/1975
309	JACI ALVES MELLO	02/11/1975
310	MARCIA HEIRICH	03/11/1975
311	MIGUEL RODRIGUES	02/11/1975
312	LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	03/11/1975
313	JOÃO MARTINS FILHO	05/11/1975
315	PASQUALE D'AVASCI	04/11/1975
316	JOÃO DA SILVA	04/11/1975
316	CARLOS BUENO CHAVES	05/11/1975
317	JOÃO NUNES	05/11/1975
318	ADEMIR DE JESUS OLIVEIRA	06/11/1975
319	JOSÉ FARNICOSO GONÇALVES	06/11/1975
320	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	07/11/1975
321	REGINA CHAVES	07/11/1975
325	JOÃO SOARES	08/11/1975
326	JULIA FERREIRA MACHADO	09/11/1975
329	MAXIMILIANO RODRIGUE DA ROSA	10/11/1975
330	MARIA DOS SANTOS BRESSANN	10/11/1975
332	MARIA LUÍZA SANTOS SILVA	12/11/1975
333	JOSÉ EDGAR KVIATKOVSKI	11/11/1975
334	EMERSON LUIS TURK	12/11/1975
335	NATIMORTO DE DUVRIGES ROSA BRUNORO	13/11/1975
336	ODETE ROMBLES FOGAÇA	12/11/1975
337	IVAN AMARANTES	12/11/1975
338	PAULO RIBEIRO	13/11/1975
341	GENOVEVA WRUBLESKI	14/11/1975
344	ELIZA MARIA VALIN	15/11/1975
345	HEITOR CORDEIRO DA SILVA	15/11/1975
346	ADILSON FERREIRA DE LIMA	16/11/1975
347	NÃO IDENTIFICADO	18/11/1975
348	BERNARDO INACIO DE OLIVEIRA	17/11/1975
349	PEDRO ANTUNES DE QUADROS	18/11/1975
350	CONSTANCIA GONÇALVES DA SILVA	20/11/1975
352	JOSNEY MACIEL	21/11/1975
353	JONAS M	

422	ANTENOR CARNEIRO	26/12/1975
423	AMABILE MARIA PICCOLI	26/12/1975
425	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	28/12/1975
426	ARMINDA RODRIGUES	27/12/1975
427	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	29/12/1975
428	HENRIQUE DE MATOS	29/12/1975
429	CARLOTA BRANDROY	31/12/1975
430	ARCELINA RODRIGUES DE MORAES	31/12/1975
431	JORGE SANTOS	31/12/1975
432	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	31/12/1975
433	APARICIO SILVA	01/01/1976
434	JOAO SZESZ	02/01/1976
435	EMERSON LUIZ MOURA FARIAS	05/01/1976
437	EDILSON FERREIRA BUENO	04/01/1976
439	EMILIA DE OLIVEIRA	05/01/1976
440	NATIMORTO DE MARIA EVA REGARLE	06/01/1976
441	CASTURINA J. FOGACA DOS SANTOS	07/01/1976
442	JOAQUIM TAVARES	06/01/1976
444	MARIA N. GONCALVES	06/01/1976
445	ROBSON LOPES BRANDT	08/01/1976
446	ABILIO TEODORO MARTINS	08/01/1976
447	FABIO ROBERTO FOPPA	08/01/1976
448	VERA LUCIA DA SILVA	10/01/1976
450	MARCELO FERREIRA	09/01/1976
451	AROLD DO SANTOS RAMOS	10/01/1976
452	MARCOS ANTONIO DA LUZ	11/01/1976
453	SANDRA MARIA ALVES DE AUGUSTINE	12/01/1976
455	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	11/01/1976
456	ARGEMIRO FERREIRA DA CRUZ	11/01/1976
457	SANDRA MARA FERREIRA DOS SANTOS	12/01/1976
458	LUIZ GAWRONSKI	12/01/1976
459	NÃO IDENTIFICADO	13/01/1976
460	ERICA GONCALVES DOS SANTOS	12/01/1976
461	MARIA VENTURA	13/01/1976
462	ADAO LEAL LUIZ DOS SANTOS	14/01/1976
463	JANDIRA ALVES	15/01/1976
464	JOSE GENUARIO	16/01/1976
465	MARLENE DIA COSTA	16/01/1976
466	ROSA TERMOVSKI LEMES	16/01/1976
467	CARMEN VERETESKI	16/01/1976
468	MARIA MENDES	17/01/1976
469	SANDRA MARILDA VELOSO RODRIGUES	16/01/1976
470	SILVANARA CORREIA DA LUZ	18/01/1976
471	ADEMAR RICARDO GUALDEZI	20/01/1976
472	MONICA LUCIANA PEREIRA DE LIMA	20/01/1976
473	AVELINA DO CARMO ALVES MACHADO	20/01/1976
474	BEATRIS FERREIRA INGLEZ	21/01/1976
475	ANDREIA RODRIGUES	21/01/1976
476	JOAO CARLOS BONFATE	21/01/1976
477	ELIZETE CARNEIRO	22/01/1976
479	ANTONIO PADILHA DE OLIVEIRA	25/01/1976
480	TRINDADE JOSE DE ALMEIDA	24/01/1976
482	JOAO FERREIRA DE LIMA	25/01/1976
483	AUGUSTINHO DE JESUS DOS SANTOS	25/01/1976
484	ERCSON GONCALVES DOS SANTOS	26/01/1976
485	ELIETE DE PAULA	26/01/1976
486	CLARICE APARECIDA LERIANO	28/01/1976
487	NÃO IDENTIFICADO	28/01/1976
490	FLORIZA FRANCISCO RAIMUNDO	28/01/1976
491	DIRCELIA KLEMBIA	28/01/1976
492	LUCIANO DE ALMEIDA	30/01/1976
493	ANDREIA DE ALMEIDA	29/01/1976
494	NATIMORTO DE ROSALINA DA SILVA	30/01/1976
495	GEANE APARECIDA SANTOS	31/01/1976
496	DOMINGOS VIEIRA DE PAULA	31/01/1976
497	VALDEMIR ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	01/02/1976
498	MARCELO ALVES DA SOUZA	04/02/1976
499	TEREZA DOS REIS MORETTI	02/02/1976
500	NILCEIA APARECIDA SCHINIGOSKI	03/02/1976
502	GUILHERME CAMPOS	06/02/1976
503	ROBERTO CARLOS DE CARVALHO	06/02/1976
505	LUIZ CARLOS DE FRANCA	07/02/1976
507	MARCELO PEREIRA NASCIMENTO	08/02/1976
508	VERCI ANTUNES	10/02/1976
509	EDSON JORGE RAVSKI	09/02/1976
510	JOSE LICEU GASPARI	11/02/1976
511	MARIA DOMINGUES DE LIMA	11/02/1976
512	ALCIONE FERREIRA	12/02/1976
513	ANA RAQUEL AVILA RIBAS	11/02/1976
515	CARLOS VICENTE	12/02/1976
516	ROGERIO DIAS DO NASCIMENTO	13/02/1976
517	LUIZ ROSALDO PEDROSO	12/02/1976
518	ROBERTO TIBA	12/02/1976
519	INDALECIO ALVES BATISTA	12/02/1976
520	ANILDA DE SOUZA FRANCO	13/02/1976
521	MARLI APARECIDA CRISTO DE CAMARGO	13/02/1976
522	ESMAEL CARNEIRO DE LARA	13/02/1976
523	MARCIA BABI	15/02/1976
524	NOEMIA DA ROSA LAMEU	15/02/1976
525	EDIVALDO PEREIRA	15/02/1976
527	JOAO MARIA DA CRUZ	16/02/1976
528	ALEXANDRO ANTUNES	16/02/1976
529	JOSE EDUARDO DA ROSA	17/02/1976
530	TEREZINHA APARECIDA ELIZEU	17/02/1976
532	JOSE PEREIRA	18/02/1976
533	CLEIA LOPES DE JESUS	21/02/1976
534	ERCILIA BARBATO PAES	21/02/1976
535	MARIA DA CONCEICAO GUEREIRO	21/02/1976
536	JOSE ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	21/02/1976
538	JOSE LUIZ BORBA DA SILVA	22/02/1976
538	MARIA JOSE BORBA DA SILVA	22/02/1976
539	JAEAN LISANDRO MACHADO	22/02/1976
540	ADAO POSSIDONIO	22/02/1976
541	SARAFIN PRIMO NETO	22/02/1976
542	JOAO MARCELO CARNEIRO	23/02/1976
543	SANDRO RODRIGUES MEDEIROS	23/02/1976
544	DEBORA MARIA VENACIO	24/02/1976
551	VERA LUCIA DO Rocio BIANCHI	25/02/1976
552	MAKSUEL RANTHUM	25/02/1976
553	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	25/02/1976
554	PAULO FELIX SKOLOVSK	26/02/1976
555	JOSEPHIA GOMES DE OLIVEIRA	26/02/1976
558	ALEXANDRA PIRES DO NASCIMENTO	26/02/1976
559	MARIA RIBAS COSTA	27/02/1976
560	DANIELE RUMBLESERGER ANASTACIO	27/02/1976
561	JOSMAR ENIO DO PRADO	27/02/1976
562	PARASKEVAS CALOGEROPOULOS	27/02/1976
563	JOSE CARLOS GONCALVES	29/02/1976
564	ELZA RODRIGUES DE ALMEIDA	28/02/1976
565	ANAIRA CRISTINA RODRIGUES	29/02/1976
567	OTILIA DE JESUS VALENTIN	02/03/1976
568	JOSE VENAR	02/03/1976
569	JOSE PEDROSO	02/03/1976
570	MARIA MARTOVLOS	02/03/1976

571	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	03/03/1976
572	LUCIANO APARECIDO DE CARVALHO	04/03/1976
573	JOSE ZRZEBILO	05/03/1976
574	CARLOS BREPOHL	06/03/1976
575	LAURANE FERREIRA	05/03/1976
576	SANDRA FREIRE	06/03/1976
577	JOANA RICARDO	06/03/1976
578	BELMIRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/03/1976
580	MARCELO VINICIUS SOBRINHO	06/03/1976
581	MARCIO LUIZ FERREIRA	07/03/1976
582	JOSIMAR PAULO FERNANDES	07/03/1976
583	SALETE PEREIRA DOS SANTOS	07/03/1976
584	ETEVLINA FERREIRA DE ANDRADE	07/03/1976
585	JOSNEY SOUZA DE OLIVEIRA	08/03/1976
586	SILVANO RODRIGUES	09/03/1976
588	CLAIRA RODRIGUES	09/03/1976
588	CAROLINE MARCONDES CARNEIRO	08/03/1976
591	LUIZ MARCELO DE OLIVEIRA	10/03/1976
592	ERONDI JOSE FERREIRA	11/03/1976
593	GERALDO BERNALDO MANZEN	13/03/1976
594	LUBITA B. FRANCO	11/03/1976
595	LUIZ DALLAZOANNA	12/03/1976
596	LUIZ CARLOS	14/03/1976
597	IVO CASTILHO	13/03/1976
598	JOSE ROBERTO BARBOSA DE CAMARGO	14/03/1976
599	MARIA DE FATIMA BEKES	14/03/1976
600	REGINALDO DE RAMOS	15/03/1976
601	ROSILDA MOREIRA	16/13/1976
603	AGENOR DOMINGOS	18/03/1976
604	VALDIRA TEIXEIRA	18/03/1976
605	LUIZ FERNANDO GREZOSKI	18/03/1976
606	MARCIA REGINA FERREIRA	19/03/1976
607	REINALDO RUBENS DELGADO	18/03/1976
608	MARA CRISTINA FERREIRA	19/03/1976
609	PATRICIA MIRANDA	18/03/1976
610	LAURI DE LARA	19/03/1976
612	MARIA FELIX DE OLIVEIRA	21/03/1976
613	EDENILSON LEMES TEIXEIRA	20/03/1976
614	PERCILIANO JOSE DE OLIVEIRA	21/03/1976
617	ELIZANGELA A. LERIANO	22/03/1976
618	JOSE PEDRO SAITONE	22/03/1976
619	ELIAS GALVAO DE MEIRA	23/03/1976
620	LEONCIO	23/03/1976

José Ricardo S. Martins
Diretor do Departamento de Serviço Funerário e Cemitérios

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: USEALL SOFTWARE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO NA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DOS SISTEMAS IMPLANTADOS, SUPORTE TÉCNICO E AUXÍLIO NO SIM-AM.
VALOR: R\$ 110.328,00 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 06/04/2015.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015

DATA: 22/05/2015.
HORÁRIO: 13:30 horas.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Residencial Costa Rica I, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos".
TIPO: Menor preço global.
VALOR: R\$ 367.615,50 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).
RECURSO: Termo de Convênio sob nº 0383.455-83 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 06 de maio de 2015.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: Pregão Presencial 005/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização dos eventos de sorteio de localização das unidades habitacionais e entrega das chaves do Conjunto Habitacional Esplendor, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADA: SILVANA DE FATIMA KUHN ME, CNPJ 04.668.887/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em mais 01 (um) mês, de 07/05/2015 a 07/06/2015.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, parágrafo único do art. 61.
Ponta Grossa, 06 de maio de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: PRISMA DIGITAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação para PARTICIPAÇÃO NA 12ª EXPOIMÓVEIS, A SER REALIZADA DE 28 DE MAIO A 31 DE MAIO DE 2015, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO SHOPPING PALLADIUM.
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO: 01 (UM) MÊS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 07/04/2015.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: SILVANA DE FATIMA KUHN ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SORTEIO DE LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS E ENTREGA DAS CHAVES DO CONJUNTO HABITACIONAL ESPLENDOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
VALOR: R\$ 5.015,00 (CINCO MIL E QUINZE REAIS), SENDO R\$ 3.795,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA O LOTE 01 E R\$ 1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) PARA O LOTE 02.
FORMA DE PAGAMENTO: TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 0403.759-99 (FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL).
PRAZO: 01 (UM) MÊS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 07/04/2015.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA BIANUAL - JORNAL DA MANHÃ, ENTREGA DE 01 (UM) EXEMPLAR DIÁRIO, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR.
VALOR: R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 07/04/2015.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: OSPFL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE IMPRESSORA SAMSUNG 5635 E IMPRESSORA XEROX 3550, DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR.
VALOR: R\$ 390,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO: 01 (UM) MÊS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 13/04/2015.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO SCANNER, PARA A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR.
VALOR: R\$ 1.728,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO: 01 (UM) MÊS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 13/04/2015.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: ARMARINHOS COELHO EIRELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM PROVEITO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, REFERENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL ITAPOÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
VALOR: R\$ 1.501,00 (UM MIL, QUINHENTOS E UM REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 0355.745-03 (FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL).
PRAZO: 01 (UM) MÊS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 15/04/2015.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: ARMARINHOS COELHO EIRELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO EM PROVEITO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, REFERENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL LONDRES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
VALOR: R\$ 1.501,00 (UM MIL, QUINHENTOS E UM REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 0328.161-86 (FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL).
PRAZO: 01 (UM) MÊS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 15/04/2015.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: CONSTRUTORA TALEVI LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS COM 32,53 M² CADA, NO LOCAL DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS SABIÁS, NESTA CIDADE, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.
VALOR: R\$ 1.463.958,36 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 0233.893-19/2007 (MCI-DADES-PAC-URIAS), E CONTA CORRENTE SOB Nº 996-1, AGÊNCIA 0400 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 17/04/2015.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: M2 FOTOLITOS E IMAGEM LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR.
VALOR: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO: 01 (UM) MÊS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
INÍCIO DO CONTRATO: 24/04/2015.
LICITAÇÃO: DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
 CONTRATADA: SILVANA DE FÁTIMA KUHN ME.
 OBJETO: Contratação de empresa PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "UMA TARDE PARA MULHERES", EM PROVEITO DOS BENEFICIÁRIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAPOÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
 VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 0355.745-03 (FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL).
 PRAZO: 01 (UM) MÊS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
 INÍCIO DO CONTRATO: 29/04/2015.
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
 CONTRATADA: NOVA RÚSSIA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA – ME
 OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral e reposição de galões
 VALOR: R\$ 11.499,94 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: 12 meses

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo
em 06.05.2015

ORDEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
123	06.05.2015	MOTORISTA	GILBERTO DE SOUZA	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ CUMPRINDO VIAGEM A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR DELMAR PIMENTEL	1	R\$ 48,00
124	06.05.2015	VEREADOR	DELMAR JOSE PIMENTEL	CURITIBA/PR	O VEREADOR ESTARÁ EM ATIVIDADES PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ NO DIA 07/05/2015	1	R\$ 250,00
125	06.05.2015	VEREADOR	LUIZ BERTOLDO DA SILVA	CURITIBA/PR	O VEREADOR ESTARÁ EM ATIVIDADES PARLAMENTARES NA SUPERINTENDÊNCIA DA PESCA E AQUICULTURA NO DIA 08.05.2015	1	R\$ 250,00

